

**PROCESSO CPL Nº 347/20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2020
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’s) AOS
FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20**, do tipo “**Menor Preço Por Lote**”, no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05 e Decreto Municipal nº 25.472/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica, e será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico até as 08h00min da data estipulada no site www.bb.com.br, diretamente em www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

HORA, DATA E LOCAL

A abertura do certame será:

Horário: às 09h00min

Do dia: 08 de setembro de 2020

Local: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

Licitação nº 830449

Pregoeiro responsável:

Mônica S. Hirata

Equipe de Apoio:

Wagner Viotto de Souza

Jéssica de Paula Abdalla

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 045/20.

Integram este edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Declaração de Inexistência de Servidor Público
Anexo IV	Especificações Técnicas
Anexo V	Planilha Quantitativa
Anexo VI	Modelo de Carta Proposta
Anexo VII	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
Anexo VIII	Minuta do Termo de Compromisso
Anexo IX	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo X	Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para Fornecimento de EPIS aos Funcionários da Urbes, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais/equipamentos serão solicitados através de Ordens de Fornecimento a serem emitidas pela **URBES**, de acordo com suas necessidades.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Quando não houver no mínimo 03 participantes na condição de EPP/ME poderão as demais empresas participar, conforme artigo 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, respeitando todas as disposições da referida Lei Complementar.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na **alínea d-1)** do **subitem 8.2.4** deste edital.

2.2.7 De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.2.8 De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

3 DA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES

3.1 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à **URBES** a responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.2 Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, no caso de perda da senha ou quebra de sigilo, para o necessário bloqueio de acesso.

3.3 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

3.5 Reconhecer em campo próprio do sistema eletrônico, que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a **URBES** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro (a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

4.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

4.3 Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

4.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

4.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

4.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo Pregoeiro no sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será encerrada após o período determinado pelo sistema.

4.7.1 O(a) pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

4.7.2 Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

4.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

4.9 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

5 DA PROPOSTA

5.1 A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1 A proponente deverá informar o valor total do Lote.

5.1.2 Os preços deverão ser em reais, neles inclusos as despesas com frete, ajudantes, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Será considerada **aceitável** a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste edital e de seus anexos.

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado e com os custos estimados pela **URBES**.

6.2 Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) Proponente(s) da etapa de lances.

6.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **“Menor Preço por Lote”**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no **EDITAL**.

6.4 Os lances ocorrerão pelo **Preço Total** oferecido por **lote**, respeitado o intervalo mínimo de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para o Lote 01**.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.6 Lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pelo(a) Pregoeiro(a), que alertará os Proponentes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.

6.7 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail licitacoes@urbes.com.br, a carta proposta e a documentação do item 8 e seus subitens, IMEDIATAMENTE após solicitação do Pregoeiro.

6.7.1 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

6.7.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.8 Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, será declarada vencedora a proponente que apresentar o “**Menor Preço por Lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.9 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar **amostras** à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame, a qual ocorrerá nos seguintes moldes:

6.9.1 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, **amostras sejam** entregues, sendo analisada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

6.9.2 A amostra deverá ser entregue no endereço: Rua Pedro de Oliveira Neto, nº. 98 – Jd. Panorama - Sorocaba/SP.

6.9.3 A avaliação das **amostras** será realizada conforme disposto no **Anexo IV** deste edital.

6.10 Após análise das amostras, a sessão será reaberta para divulgação do resultado.

6.11 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.



6.12 Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 DOS RECURSOS

7.1 O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, em até 24 horas imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, ou seja, após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrente(s).

7.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacoes@urbes.com.br, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela **URBES**.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante vencedora deverá encaminhar até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação formal do(a) pregoeiro(a), ao endereço da Urbes sito a Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama, a proposta escrita, conforme o **Anexo VI e VII** e os documentos a seguir, em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

AO (A)

PREFOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CPL Nº 347/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/20

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EPIS AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ>

“HABILITAÇÃO”



8.2 Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, A documentação solicitada, contida no **ENVELOPE – Habilitação**, deve ser apresentada em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis no mínimo 50% (cinquenta por cento) com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

8.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 8.3.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” e alínea “d” do item 8.2.4**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.



i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial, conforme segue:

b-1) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do Art. 1180 e § 2º do Art.1184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal



b-2) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

b-3) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-4) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea d, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + ANC/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Solvência Geral – $SG = AT/ (PT-PL) > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 ANC = Ativo Não Circulante
 PNC = Passivo Não Circulante
 SG = Solvência Geral
 AT = Ativo Total
 PT = Passivo Total
 PL = Patrimônio Líquido

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



8.2.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.2.6 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

8.2.7 No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente firmada pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

8.2.8 Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.2.9 A proposta com o valor reformulado, após a etapa de lances/negociações, conforme modelo constante nos **Anexos VI e VII** deste Edital.

8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

8.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.3.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.



c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 8.2.1 a 8.2.4**.

d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

e) O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.3.4 Para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, solicitamos que estes sejam apresentados na ordem numerada no **item 8.2**, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

8.3.5 Somente serão habilitadas as Proponentes que apresentem toda a documentação exigida na forma e nos termos deste instrumento convocatório.

8.3.6 Todos os documentos expedidos pela Proponente serão subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

8.3.7 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução.

8.3.8 Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

8.3.9 O(A) Pregoeiro(a) apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá a autoridade competente a decisão final.

8.3.10 Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 A Licitante que lograr vencedora no certame licitatório deverá assinar o Termo de Compromisso, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecendo na **URBES**, situada à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez em igual período a critério exclusivo da **URBES**, sob pena de decair do direito ao registro se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Colhidas as assinaturas, a **URBES** providenciará a imediata publicação da Ata, na Imprensa Oficial do Município.

9.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

9.5 A existência de preços registrados não obriga a **URBES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6 Os fornecedores incluídos no Termo de Compromisso estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

9.7 O Termo de Compromisso de Fornecimento, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

10 DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

10.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o Termo de Compromisso, o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do **subitem 8.2.3, “i-2”**, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta

10.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 10.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, e Regulamento Interno da **URBES**, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Compromisso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste edital, e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

12.1 A **URBES** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

12.2 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

12.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

12.2.2 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.2.3 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.3 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do (a) Pregoeiro (a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12.4 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e no portal do Banco do Brasil www.bb.com.br licitações-e, e publicados na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

12.5 O valor estimado da presente licitação é Sigiloso, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

12.6 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, pelo e-mail: licitacoes@urbes.com.br ou pelo telefone (0XX15) 3331-5029.

Sorocaba, 18 de agosto de 2020.

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Desenv. Estratégico

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº
10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20** DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante da empresa

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO – II DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual/municipal sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cep _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA** que :

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.
- c) Atender os requisitos da Lei Municipal nº 3.800/91 artigo 154 inciso VIII.

Sorocaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme descrições deste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada à URBES a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2.2 O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida de acordo com as necessidades da URBES.

2.3. Na entrega dos equipamentos solicitados, os respectivos C.A.s (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) deverão ser fornecidos e, caso os mesmos estejam vencidos, a contratada obriga-se a substituir o equipamento por um equivalente ou superior.

2.4 A contratada será responsável por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os produtos sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

2.5 A contratada responderá, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

2.6 A contratada se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Urbes o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando a critério exclusivo da Urbes a aceitação total ou parcial do material, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente do ensaio do mesmo.

2.7 A contratada deverá atender as solicitações da Urbes para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

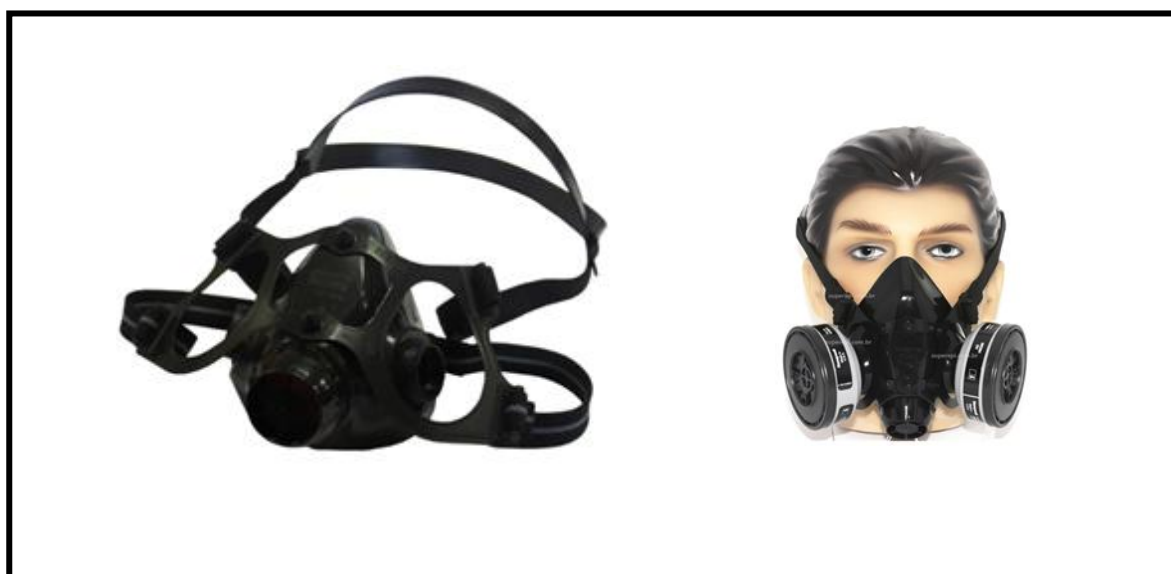
2.8 A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para 30 dias a partir da emissão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL

1.1. Descrição:

Respirador Reutilizável Semifacial – (Referência) **C.A: 32131**



Marca Referência: Honeywell

1.2. Função:

Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.

1.3. Tamanho:

Médio

1.4. Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Cartucho químico combinado para partículas sólidas e Vapores Orgânicos;

1.5. Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária e do solvente conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e

outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico combinado.

ITEM 2 - FILTRO/CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO

2.1. Descrição:

Filtro/Cartucho Químico combinado para partículas sólidas e Vapores Orgânicos
- (Referência) C.A: 32131



Marca referência: Honeywell

2.2. Função:

Filtro Químico combinado para partículas sólidas e Vapores Orgânicos (Proteção contra Poeira e Cheiro).

2.3. Tamanho:

Não aplicável

2.4. Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador Semifacial Reutilizável;

2.5. Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária e do solvente, conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos utilizados, e outras tintas diluídas à base de solventes.

Obs.: Este item deve ser compatível com o Respirador Semifacial (ITEM 1)

ITEM 3 – RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL**3.1 Descrição:** Respirador PFF2 Descartável – **C.A: 5657 (Referência)****Marca referência: 3M****3.2 - Função:**

Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (pff2).

3.3 - Tamanho:

Regulável

3.4 - Utilização conjunta:

Não.

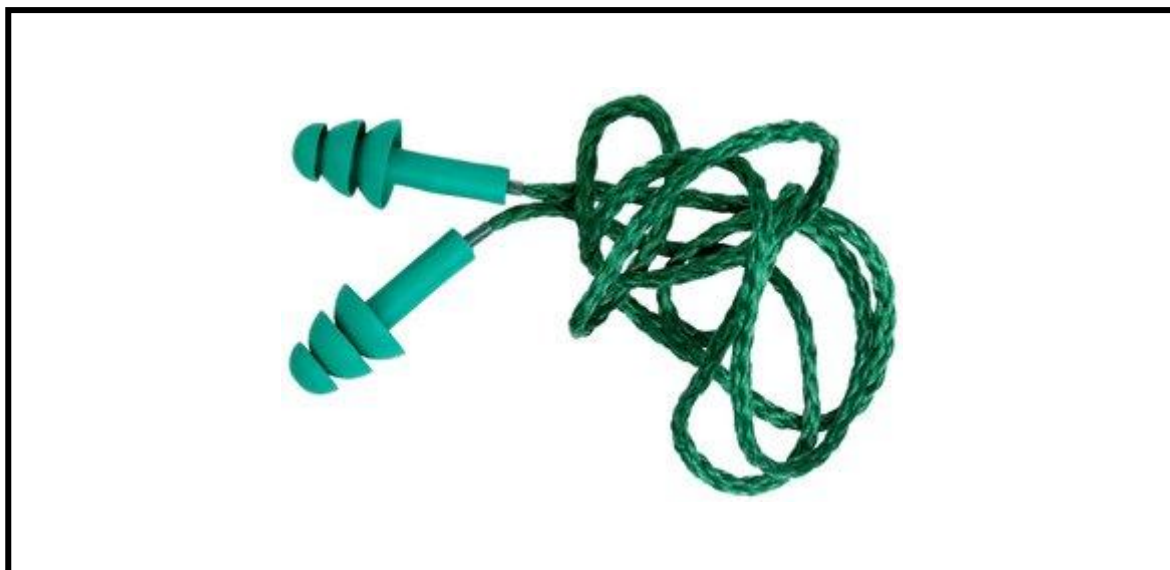
3.5 - Relação com os trabalhos:

Deve ser utilizada na aplicação de tintas com base de água, na pintura de paredes, postes, abrigos e pontos de ônibus, desde que não utilizado com Toluol.

Pode ser utilizada como barreira de proteção contra o vírus do COVID 19

ITEM 4 – PROTETOR AURICULAR TIPO “PLUG” SILICONE**4.1 Descrição:**

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com ou sem cordão - **C.A: 5745 (Referência)**



Marca referência: 3M

4.2 Função:

Atenuação de Níveis de Pressão Sonora (Ruído) – NRRsf 16 dB (A).

4.3 Tamanho:

Não aplicável

4.4 Utilização conjunta:

Não

4.5 Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja utilização de equipamentos como compressores, motores à combustão, lixadeiras, operadores de Guindauto, serra mármore, serras circulares manuais, ferramentas pneumáticas entre outros.

ITEM 5 – PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR**5.1 - Descrição:**

Protetor Auricular tipo Abafador – **C.A:12187** (Referência)



Marca referência: 3M

5.2 - Função:

Atenuação de Níveis de Pressão Sonora (Ruído) – NRRsf 23 dB(A).

5.3 - Tamanho:

Regulável

5.4 - Utilização conjunta:

Não

5.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços com ruídos elevados, em que haja utilização de equipamentos como serra de bancada, rompedor de concreto, serra policorte, britadeira, entre outros.

ITEM 6 – LUVA DE VAQUETA**6.1 - Descrição:**

Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste. (Referência) C.A: 16474



Marca referência: Valcan

6.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

6.3 - Tamanho:

P, M e G

6.4 - Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a Luvas Nitrílica.

6.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços para proteção mecânica contra abrasão, rasgamento, perfuração e corte, em todos os serviços operacionais da URBES, na rua ou/ inclusive na sede da Chile como, na utilização de ferramentas, em trabalhos a quente, equipamentos, operação de máquinas, limpeza de gabaritos, movimentação de materiais: placas, abrigos, colunas, tubos, latas, tambores, carrinho de mão, etc.

ITEM 7 – LUVA PIGMENTADA COM BANHO P.U**7.1 - Descrição:**

Luvras P.U de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberta de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico. (Referência) C.A: **16468 / 37168**



Marca referência: **DANNY / VOLK**

7.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

7.3 - Tamanho:

P, M e G

7.4 - Utilização conjunta:

Não. Pode em ocasiões ser utilizada sob outras luvas.

7.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços para proteção mecânica contra abrasão, rasgamento, perfuração e corte, em todos os serviços operacionais da URBES, na rua ou/e inclusive na sede da Chile como, movimentação ou utilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, placas, tubos, latas, tambores, carrinho de mão, porcas e parafusos, semáforos, madeiras, pontos e abrigos de ônibus, cabos elétricos não energizados, almoxarifado, instalações e manutenções em

veículos, motocicletas e caminhões, entre outros, sem perder o movimento fino e a sensibilidade nas mãos e dedos.

ITEM 8 – LUVA

8.1 - Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. **CA:14754 (Referência)**



Marca referência: DANNY

8.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos.

8.3 - Tamanho:

XP, P, M, G e GG.

8.4 - Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. para evitar contato com cimento, concreto, cal, tintas, solventes, água, entre outros.

8.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos e em serviços que envolvam água e outros líquidos desde que não corrosivos.

ITEM 9 – LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

9.1 - Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada; com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

C.A: 25313 (Referência)



Marca referência: DANNY

9.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes Químicos tais como classe a – tipo 2: agressivos básicos; classe b: Detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos Alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas.

Aplicações: indústria química, refinaria, indústria de baterias, fabricação de condicionadores de ar, manuseio de **tintas e solventes**.

9.3 - Tamanho:

P, M, G e GG.

9.4 - Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. para evitar contato com cimento, concreto, cal, tintas, solventes, água, entre outros.

9.5 - Relação com os trabalhos:

Serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária e do solvente utilizado para diluir a tinta e ou fazer limpeza de

equipamentos, conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos e em serviços que envolvam água e outros líquidos.

ITEM 10 – LUVA PVC**10.1 – Descrição:** LUVA PVC – Punho completo. **C.A: 12598 (Referência)**

Marca referência: Ansel

10.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares.

10.3 - Tamanho:

7, 8, 9 e 10

10.4 - Utilização conjunta:

Não.

10.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja contato com agentes químicos e biológicos como desentupir privadas, ralos, etc como a limpeza dos banheiros do terminal.

ITEM 11 - CALÇADO DE SEGURANÇA - BOTINA**11.1 - Descrição:**

Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. **C.A: 25259** (Referência)



Marca referência: FUJIWARA / MARLUVAS

11.2 - Função:

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contrachocos elétricos.

11.3 - Tamanho:

Diversos.

11.4 - Utilização conjunta:

Não.

11.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em todos os serviços operacionais e em pessoal do administrativo que circulem no operacional, terminais e nas vias.

ITEM 12 - CALÇADO DE SEGURANÇA - SAPATO**12.1 - Descrição:**

Calçado de segurança tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético na cor branca costurada pelo sistema strobels, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. **C.A: 19512 (Referência)**



Marca referência: FUJIWARA / MARLUVAS

12.2 - Função:

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contrachocos elétricos.

12.3 - Tamanho:

Diversos.

12.4 - Utilização conjunta:

Não.

12.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em todos os serviços operacionais e em pessoal do administrativo que circulem no operacional, terminais e nas vias.

ITEM 13 – ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR**13.1 - Descrição:**

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza com ponte e quatro pinos plásticos localizados na altura do nariz utilizados para o encaixe de uma peça de plástico maleável preto ou incolor para apoio nasal. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem na parte interna da haste borracha preta maleável, e são fixas ao visor através de parafusos metálicos. **C.A: 18821 (Referência)**



Marca referência: Honeywell

13.2 - Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

13.3 - Tamanho:

Não Aplicável.

13.4 - Utilização conjunta:

Não.

13.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos.

ITEM 14 – ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA**14.1 - Descrição:**

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza com ponte e quatro pinos plásticos localizados na altura do nariz utilizados para o encaixe de uma peça de plástico maleável preto ou incolor para apoio nasal. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem na parte interna da haste borracha preta maleável, e são fixas ao visor através de parafusos metálicos. **C.A: 18822 (Referência)**



Marca referência: Honeywell

14.2 - Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

14.3 - Tamanho:

Não Aplicável.

14.4 - Utilização conjunta:

Não.

14.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos.

ITEM 15 – CREME PROTETOR LUVEX**15.1 - Descrição:**

Creme protetor de pele; óleo resistente, sem silicone. **C.A: 4234 (Referência)**



Marca referência: MAWARO

15.2 - Função:

Proteger a pele contra graxas, óleos brutos, solventes, tintas, negro de Fumo, cola de sapateiro, lã de vidro, resinas, etc.

15.3 - Tamanho:

120g / 120ml

15.4 - Utilização conjunta:

Não.

15.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar nos trabalhos onde haja exposição graxas, solventes, tintas, massa plástica, etc.

ITEM 16 – PROTETOR SOLAR FPS 60**16.1 - Descrição:**

Protetor solar com repelente FPS 60. **C.A: Não aplicável.**



Marca referência: NUTRIEX

16.2 - Função:

Proteção contra radiações UVA e UVB e picadas de insetos (Pernilongos/Mosquitos).

16.3 - Tamanho:

120g / 120ml.

16.4 - Utilização conjunta:

Não.

16.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar nos trabalhos a céu aberto com exposição à luz solar.

ITEM 17 - AVENTAL DE RASPA

17.1 - Descrição: Avental de segurança confeccionada em raspa, duas tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, duas fivelas fixas para regulagem presas através de um reforço em raspa, costurado com linha de algodão.

C.A: 20041 (Referência)



Marca referência: Carbografite

17.2 - Função:

Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

17.3 - Tamanho:

Não Aplicável.

17.4 - Utilização conjunta:

Não necessariamente.

17.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar onde haja exposição a agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

ITEM 18 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO

18.1 - Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas frontais em polipropileno fixadas por meio de solda eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. (Referência) C.A: 17136



Marca referência: Tecmaster

18.2 - Função:

Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos.

18.3 - Tamanho:

Regulável.

18.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar sobre o uniforme e calçado de segurança.

18.5 - Relação com os trabalhos:

Indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores, utilização de roçadeiras, trabalhos em locais onde haver risco de picadas de animais peçonhentos.

ITEM 19 – ÓCULOS DE SOBREPOR

19.1 - Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.

C.A: 10344 (Referência)



Marca referência: Kalipso

19.2 - Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

19.3 - Tamanho:

Não Aplicável.

19.4 - Utilização conjunta:

Sim, uso sobre os óculos de grau.

19.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar sobre os óculos de grau em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos. Para atividades em ambientes internos deve ser usado o transparente. Para atividades externas, o indicado para o diurno é o cinza e para noturno o âmbar (amarelo).

ITEM 20 - MANGOTE DE RASPA

20.1 - Descrição: Mangote de raspa - Mangote de segurança confeccionado em raspa, uma tira em raspa com fivela fixa na parte externa na altura do ombro para regulagem, presa através de um reforço em raspa. **C.A: 20036 (Referência)**



Marca referência: Carbografite

20.2 - Função:

Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

20.3 - Tamanho:

Regulável

20.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar com avental de raspa.

20.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em trabalhos onde haja exposição à agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

ITEM 21 - TOUCA DE SOLDADOR**21.1 - Descrição:** Touca de soldador **C.A:** Não aplicável

Marca referência: Carbografite

21.2 - Função: Proteção do pescoço e a cabeça do profissional contra o calor excessivo emitido pela solda e processos similares.

21.3 - Tamanho:
Não Aplicável.

21.4 - Utilização conjunta:
Sim, utilizar sob a máscara de solda.

21.5 - Relação com os trabalhos:
Utilizar em trabalhos onde haja exposição à agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

ITEM 22 - PERNEIRA

22.1 - Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro bovino com fechamento em tiras em raspa de couro bovino, fivela metálica ou velcro. **C.A: 20043 (Referência)**



Marca referência: Carbografite

22.2 - Função:

Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

22.3 - Tamanho:**22.4 - Utilização conjunta:**

Sim, com avental de raspa.

22.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em trabalhos onde haja exposição à agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

ITEM 23 - PROTETOR FACIAL INCOLOR

23.1 - Descrição: Protetor Facial de Segurança, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200mm de largura e 190mm de altura.
C.A:12376 (Referência)



Marca referência: Carbografite

23.2 - Função:

Proteção da face e dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos de produtos químicos.

23.3 - Tamanho:

Regulável

23.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar juntamente com óculos de proteção por baixo.

23.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, no momento de utilização de lixadeiras, rompedores, serra circular, máquina policorte, etc.

ITEM 24 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE TRAVA QUEDA

24.1 Descrição: Cinturão de segurança, tipo paraquedista PQ3/PF/RS / ALC, confeccionado de cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de três fivelas duplas sem pino, confeccionada de aço estampado; sendo uma utilizada para ajuste na cintura e outras duas para ajuste nas pernas, uma fivela de plástico, utilizada para ajuste de uma fita peitoral, e uma meia argola em “d” confeccionada de aço estampado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. **C.A 36617** (Referência)



Marca referência: Hercules

24.2 - Função:

Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

24.3 - Tamanho:

Regulável.

24.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar Talabarte contra queda com abertura de trabalho mínima de 55mm, e se o talabarte tiver mais do que 0,90m de comprimento é obrigatório o uso de absorvedor de impacto.

24.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, NÃO podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

ITEM 25 – TALABARTE DE POSICIONAMENTO

25.1 - Descrição: Talabarte de posicionamento regulável mais proteção em Cordura para os setores de Elétrica, Telecomunicações e outros com trabalhos executados em postes e similares. **C.A: 36617 (Referência)**



Marca referência: Hercules

25.2 - Função:

Posicionamento do trabalhador, permitindo que este tenha as mãos livres durante a execução do serviço. O regulador permite aproximação ou afastamento do ponto de trabalho.

25.3 - Tamanho:

Regulável.

25.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista - PQ3 / PF / RS / ALC ou outro que possua regulagem peitoral e argolas laterais na cintura.

25.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, devendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

ITEM 26 - TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E ABSORVEDOR 55MM

26.1 - Descrição: Talabarte com Absorvedor de Energia. Confeccionado em cadaço de poliéster, na extremidade mosquetão, “Dupla-trava” e abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada e na outra extremidade mosquetão “Dupla-trava” e abertura de 17mm. **C.A: 36617 (Referência)**



Marca referência: Hercules

26.2 - Função:

Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

26.3 - Tamanho:

1,2m de comprimento.

26.4 - Utilização conjunta:

Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista – PQ ou PQ3 / PF / RS / ALC ou outro.

26.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, NÃO podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

ITEM 27 - LUVAS ANTIVIBRAÇÃO

27.1 Descrição: Luvas antivibração. Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque.

C.A: 18145 (Referência)



Marca referência: DANNY

27.2 - Função:

Proteção das mãos do usuário contra vibrações e contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

27.3 - Tamanho:

P, M e G

27.4 - Utilização conjunta:

Não

27.5 - Relação com os trabalhos:

Trabalhos com incidência de impacto e vibração, serviços onde haja utilização de rompedores, máquinas para raspagem de solo (fresa).

ITEM 28 - CAPACETE DE SEGURANÇA

28.1 Descrição: Capacete de Segurança Tipo aba total Classe B

C.A: 365 (Referência)



Marca referência: MSA

28.2 - Função:

Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.
- CLASSE B - se aplicam a trabalhos com energia elétrica.

28.3 - Tamanho:

Regulável

28.4 - Utilização conjunta:

Não

28.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja risco de queda de objetos sobre o crânio, como movimentação de carga elevada, incluindo sinalização vertical, semáforos, abrigos de ponto de ônibus, e qualquer outro serviço que possa ser realizado em proximidades da rede elétrica.

ITEM 29 - CAPUZ**29.1 - Descrição:**

Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. **C.A: Não aplicável**



Marca referência: Não aplicável

29.2 - Função:

Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

29.3 - Tamanho:

Único

29.4 - Utilização conjunta:

Não, mas pode ser utilizado sob o capacete.

29.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja exposição a intempéries, radiação solar e trabalhos à quente.

ITEM 30 – MÁSCARA DE SOLDA**30.1 - Descrição: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO:**

Máscara de segurança de escurecimento automático com suporte de cabeça (carneira) com regulagem por catraca, confeccionada em policarbonato (PCB) preto reciclável, com um cassete de proteção (visor) com cristal líquido, células solares e duas lentes transparentes, automático eletrônico, proporcionando auto escurecimento uniforme, podendo ser de tonalidade fixa de 10 ou de tonalidade variável de 9 a 13. Contém botão de ajuste para escurecimento e botão para ajuste de sensibilidade do filtro. Possui uma lente transparente em PETG substituível para proteção do filtro. **C.A: 17657 (Referência)**



Marca referência: Weld Vision

30.2 - Função:

Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.

30.3 - Tamanho:

Regulável

30.4 - Utilização conjunta:

Sim utilizar com os EPI's para trabalhos à quente.

30.5 - Relação com os trabalhos:

Utilizar nos trabalhos à quente onde projeção de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.



PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.

ANEXO V - PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA

Item	Qtd. estimada	Descrição do Material	CA	Marca de Referência
1	25	Respirador semifacial reutilizável	32131	Honeywell
2	240	Filtro/ cartucho químico combinado	32131	Honeywell
3	1000	Respirador PFF2 descartável.	5657	3M
4	144	Protetor Auricular tipo “Plug”, silicone	5745	3M
5	15	Protetor Auricular tipo Abafador	12187	3M
6	200	Luva de Vaqueta	16474	Valcan
7	1000	Luva Pigmentada com Banho P.U.	16468/37 168	Danny/ Volk
8	500	Luvas de látex com forro	14754	Danny
9	1000	Luva Nitrílica	25313	Danny
10	5	Luva de PVC com forro 36cm	12598	Ansel
11	80	Calçado de Segurança - Botina	25259	Fujiwara/ Marluvas
12	40	Calçado de Segurança - Sapato	19512	Fujiwara/ Marluvas
13	100	Óculos de Segurança - Incolor	18821	Honeywell
14	100	Óculos de Segurança - Cinza	18822	Honeywell
15	140	Crepe Protetor Luvex	4234	Mawaro
16	140	Protetor solar FPS 60	N/A	Nutriex
17	20	Avental de Raspa	20041	Carbografite
18	20	Perneira de Proteção	17136	Tecmaster
19	20	Óculos de Sobrepôr	10344	Kalipso
20	20	Mangote de Raspa	20036	Carbografite
21	10	Touca de Soldador	N/A	Carbografite
22	20	Perneira em Raspa com Velcro	20043	Carbografite
23	30	Protetor Facial Incolor	12376	Carbografite
24	16	Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista com Talabarte Trava Queda	36617	Hercules
25	16	Talabarte de Posicionamento	36617	Hercules



26	16	Talabarte em Y com elástico e absorvedor 55mm	36617	Hercules
27	16	Luva Antivibração	18145	Danny
28	16	Capacete de Segurança Classe B Aba Total	365	MSA
29	50	Capuz Boné Árabe de Brim	N/A	N/A
30	2	Máscara de Solda Tipo Escurecimento Automático 9 a 13	17657	Weld Vision

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**AO (A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no
....., inscrição estadual no....., estabelecida
a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....
Cidade..... Estado de para o objeto em epígrafe,
conforme segue:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Quant. Estimada	Descrição dos Materiais	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	25	Respirador semifacial reutilizável			
2	240	Filtro/ cartucho químico combinado			
3	1000	Respirador PFF2 descartável.			
4	144	Protetor Auricular tipo “Plug”, silicone			
5	15	Protetor Auricular tipo Abafador			
6	200	Luva de Vaqueta			
7	1000	Luva Pigmentada com Banho P.U.			
8	500	Luvas de látex com forro			
9	1000	Luva Nitrílica			
10	5	Luva de PVC com forro 36cm			
11	80	Calçado de Segurança - Botina			



12	40	Calçado de Segurança - Sapato			
13	100	Óculos de Segurança - Incolor			
14	100	Óculos de Segurança - Cinza			
15	140	Creme Protetor Luvex			
16	140	Protetor solar FPS 60			
17	20	Avental de Raspa			
18	20	Perneira de Proteção			
19	20	Óculos de Sobrepor			
20	20	Mangote de Raspa			
21	10	Touca de Soldador			
22	20	Perneira em Raspa com Velcro			
23	30	Protetor Facial Incolor			
24	16	Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista com Talabarte Trava Queda			
25	16	Talabarte de Posicionamento			
26	16	Talabarte em Y com elástico e absorvedor 55mm			
27	16	Luva Antivibração			
28	16	Capacete de Segurança Classe B Aba Total			
29	50	Capuz Boné Árabe de Brim			
30	2	Máscara de Solda Tipo Escurecimento Automático 9 a 13			
Valor Total (R\$)					

Valor Total por extenso do Lote 01 R\$......(.....).

Indica:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)

✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no Termo de Compromisso social.

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local, __/____/____

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DOS DADOS BANCÁRIOS.**

(a ser entregue pelo Licitante Vencedor)

A empresa....., com sede na cidade de, na rua.....,
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....,
Inscrição Estadual nº **INDICA** para assinatura do Termo de Compromisso.

RESP. PELA ASSINATURA: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG - CPF

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E**

Termo de Compromisso nº _____/____

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, nomeado através do Decreto nº de de de 2020, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) aos Funcionários da Urbes, conforme especificações descrição e quantidades, constantes dos Anexos deste Termo de Compromisso.

1.1.1 Os materiais/equipamentos serão solicitados através de Ordens de Fornecimento a serem emitidas pela **URBES**, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais/equipamentos será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 10 (dez) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Se constatado que os materiais/equipamentos não estão de acordo com as especificações, fica a **DETENTORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 O prazo de garantia dos produtos será de 05 (cinco) anos contra deficiências decorrentes de material defeituoso a partir da emissão da Nota Fiscal.

2.5 A **DETENTORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **DETENTORA** pelo fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto deste Termo de Compromisso, o valor total de R\$ (..... reais) e unitário de R\$ (.....), conforme composição constante no Anexo ... deste Termo de Compromisso.

3.2 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material/equipamento solicitado, com vencimento para 30 dias da sua emissão, devendo constar no corpo da mesma: Processo CPL nº 347/2020, Termo de Compromisso nº..... e o objeto deste fornecimento.

3.2.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos e-mails: jabdalla@urbes.com.br , kpereira@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br



3.2.2 A **DETENTORA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **DETENTORA**, as penalidades previstas na Cláusula Sexta deste Termo de Compromisso.

3.3 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **DETENTORA**, não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5% (zero por cento) a.m., sobre o valor devido.

3.4 Somente serão pagos os materiais/equipamentos devidamente entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES**, e aceitos pela Gerência Administrativa da **URBES**.

3.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido.

3.6 À **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

3.7 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **DETENTORA**.

3.8 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do Termo de Compromisso.

4.2 A **DETENTORA** informa o endereço de e-mail..... para recebimento das correspondências, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão do Termo de Compromisso ou ainda para recebimento de ordens de serviços/fornecimento, notificações, etc...), comprometendo-se a comunicar a **URBES** eventuais alterações, bem como, a confirmar os recebimentos desses e-mails no prazo máximo de 01(um) dia útil.



4.3 Fornecimento sob as descrições do **Anexo** e quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.4 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais do fornecimento definidos pela **URBES**.

4.5 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas à execução do Termo de Compromisso.

4.6 Manter durante a vigência do Termo de Compromisso todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.7 A DETENTORA obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.8 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais/equipamentos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando o critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material/equipamento, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo.

4.9 A DETENTORA fica obrigada a proceder ao fornecimento satisfazendo todas as condições e exigências técnicas contidas no **Anexo...**, sob pena de devolução dos materiais/equipamentos entregues, podendo, ainda, a **URBES** cancelar a respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente Termo de Compromisso.

4.10 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo.... deste Termo.

4.11 Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de fornecimento dos materiais/equipamentos previstos neste Termo de Compromisso.

4.12 Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes ao fornecimento previsto neste Termo de Compromisso.

4.13 A DETENTORA obriga-se a atender e observar o Termo de Compromisso e seus anexos em sua integralidade.

4.14 A DETENTORA obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais/equipamentos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.15 No ato da entrega, o material/equipamento que não satisfazer as exigências técnicas destas especificações implicará em sua rejeição, inclusive, se constatados danos nas embalagens, a **DETENTORA** terá o prazo de 7 (sete) dias, para a substituição dos novos materiais/equipamentos que deverão estar de acordo com a especificação deste Termo de Compromisso ou no caso da falta destes, por outros de qualidade superior, desde que sejam aceitos pela **URBES**.

4.16 Após o recebimento dos materiais/equipamentos e posteriormente, quando da abertura da embalagem, sendo constatado que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **DETENTORA** responsável pela sua retirada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da **URBES** e pela substituição dos materiais/equipamentos recusados em até 07 (sete) dias, a contar da retirada dos mesmos.

4.17 Caso os novos materiais/equipamentos não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações deste Termo de Compromisso, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no presente Termo de Compromisso.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2 Notificar por escrito, preferencialmente no endereço de e-mail informado pela **CONTRATADA** no **item 4.2**, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando prazo para sua correção, nos termos do **item 4.16** deste Termo de Compromisso.

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais/equipamentos fornecidos, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.4 Notificar a **DETENTORA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais/equipamentos, fixando prazo para a sua substituição.



5.5 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente Termo de Compromisso.

5.6 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

5.7 A **URBES** designa a Sra. Jéssica P. Abdalla, Gerente Administrativa com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.

5.7.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.7.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Termo de Compromisso, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1. Advertência escrita.

6.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste Termo de Compromisso, até o limite de 10 (dez) dias.



6.1.5 Decorridos os dez dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

6.2.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

6.2.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

6.3 Sem prejuízo das sanções previstas no item **6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

6.4 A intimação dos atos referidos neste item será feita por escrito, e encaminhada preferencialmente através do e-mail informado pela **DETENTORA** no **item 4.2**, devendo os recebimentos dos e-mails serem confirmados no prazo máximo de 01(um) dia útil.

6.5 Caso a confirmação de recebimento dos e-mails não seja encaminhada no prazo estipulado, o mesmo e-mail será encaminhado por 03(três) dias consecutivos, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo.

6.6 Se após o 4º (quarto) dia, ainda assim a **DETENTORA** não confirmar o recebimento dos e-mails, será considerado para efeito de contagem de prazo, o comprovante de entrega emitido pelo servidor da URBES, de que a mensagem foi entregue no endereço informado pela **DETENTORA**, iniciando-se a contagem de prazo.

6.4 A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo de Compromisso, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Termo de Compromisso, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), do valor do presente Termo de Compromisso.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc.) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente Termo de Compromisso.

7.3.1 É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

7.4 O Termo de Compromisso será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão do Termo de Compromisso serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Compromisso correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Termo de Compromisso vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº **12/20**, e à proposta da ora **DETENTORA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 347/2020**.



9.2. A execução deste Termo de Compromisso será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Administrativa da **URBES**.

9.3. Os casos omissos, não previstos no presente Termo de Compromisso, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, bem como Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/2005, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e os princípios da teoria geral dos Termo de Compromissos e as disposições de Direito Privado.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Desenv. Estratégico

DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12 /20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIs) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO IX – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo de Compromissos)**

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

TERMO DE COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PROCESSO CPL Nº 347/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS's) AOS FUNCIONÁRIOS DA URBES.**

**ANEXO X – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTORA:

CNPJ Nº:

TERMO DE COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)